



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2025-2028

LEI Nº1.596/2026

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL
DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
PÚBLICOS E DOS AGENTES POLÍTICOS DO
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
CAPIM BRANCO/MG E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O povo de Capim Branco, através de seus legítimos representantes legais, aprova e eu, **Elvis Presley Moreira Gonçalves**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pelo cargo, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados, no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), os vencimentos dos cargos e funções públicas dos servidores efetivos, inativos, comissionados, contratados por excepcional interesse público e pensionistas, no âmbito do Poder Executivo do Município de Capim Branco.

§ 1º Fica ainda concedido aumento real de remuneração no percentual de 2,53% (dois vírgula cinquenta e três por cento) às categorias descritas no caput, observada a exceção prevista no parágrafo seguinte.

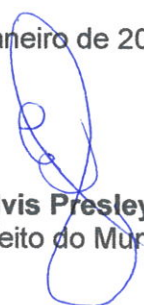
§ 2º Ficam excluídos do caput e do § 1º deste artigo os servidores do magistério que atuam na Rede Municipal de Ensino de Capim Branco, os Agentes de Endemias e os Agentes Comunitários de Saúde, por possuírem pisos remuneratórios próprios.

Art. 2º Ficam reajustados os vencimentos dos agentes políticos no âmbito do Poder Executivo do Município de Capim Branco, a título de revisão geral anual, nos termos do disposto no inciso X, do artigo 37 Constituição Federal de 1988, no percentual de **4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento)**, em decorrência do IPCA/IBGE apurado no período aquisitivo de janeiro de 2025 a dezembro de 2025.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária existentes na Lei Orçamentária em execução.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de primeiro de janeiro de 2026.

Capim Branco, 28 de janeiro de 2026.


Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito do Município de Capim Branco